REGULAMENTO DOS PRÉMIOS LITERÁRIOS 2019

- PRÉMIO FIALHO DE ALMEIDA – FICÇÃO
- PRÉMIO ABEL SALAZAR – ENSAIO
- PRÉMIO REVELAÇÃO – FICÇÃO E ENSAIO

Artº 1º - Os prémios SOPEAM destinam-se a distinguir obras inéditas ou publicadas após o último concurso da modalidade, de Escritores Médicos, sócios desta Sociedade ou estudantes de Medicina ao abrigo do Artº 4º dos Estatutos da SOPEAM, concorrendo como Sócios Cooperadores de nacionalidade portuguesa.

Artº 2º - Estes Prémios são bienais, alternando com os de Poesia e Teatro.

Artº 3º - Os Prémios consistem nos Troféus SERPIS e Diplomas.

Artº 4º - Os Prémios serão atribuídos por um júri escolhido pela direção da SOPEAM constituído por três pessoas de reconhecida competência, duas das quais da área ou da escrita literárias e uma terceira escolhida entre os componentes da Direção que presidirá, mas que terá, apenas, voto de desempate.

Artº 5º - Os Prémios podem não ser atribuídos se o júri entender que nenhuma das obras apresentadas a concurso possui valor literário suficiente para ser distinguida.

Artº 6º - Não é permitida atribuição de prémios ex-quo, podendo ser atribuído Menções Honrosas.

Artº 7º - Nenhum autor poderá voltar a ser premiado nos três anos fiscais seguintes na mesma modalidade.

Artº 8º - Os concorrentes entregarão quatro exemplares da obra em concurso até ao dia 28 de Fevereiro de 2020, na sede da Ordem dos Médicos, na Avenida Gago Coutinho, 151, 1749-084, em Lisboa e ao cuidado da SOPEAM, com a indicação do prémio a que concorrem.

Artº 9º - Das decisões do júri não cabe qualquer reclamação.

Artº 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da SOPEAM.

Artº 11º - A entrega dos Prémios será feita em sessão solene na Ordem dos Médicos, em data a anunciar.

REGULAMENTOS DOS PRÉMIOS ARTÍSTICOS – 2019
PRÉMIO MÁRIO BOTAS – PINTURA
PRÉMIO REVELAÇÃO

Artº 1º - O prémio Mário Botas destina-se a distinguir obras de Pintura inéditas e com data que não seja anterior ao ano do concurso e da autoria de médicos sócios da SOPEAM ou estudantes de medicina na qualidade de Sócios Cooperadores ao abrigo do Artº 4º dos Estatutos da SOPEAM de nacionalidade portuguesa e sócios da SOPEAM.

Artº 2º - O Prémio é atribuído de dois em dois anos, alternando com o Prémio Celestino Gomes de Escultura.

Artº 3º - O Prémio consiste no Troféu SERPIS e em diploma.

Artº 4º - O Prémio é atribuído por um júri escolhido pela Direção da SOPEAM e será constituído por críticos ou pintores de reconhecida competência e por um membro da Direção da SOPEAM que terá apenas voto de desempate.

Artº 5º - Cada concorrente só pode apresentar um trabalho a concurso.

Artº 6º - Da decisão do júri não cabe recurso.

Artº 7º - O Prémio poderá não ser atribuído se o júri entender que nenhuma das obras apresentadas a concurso merece tal distinção.

Artº 8º - Não é permitida a atribuição de prémios ex-quo mas podem ser atribuídas duas menções honrosas.

Artº 9º - Nenhum artista poderá ser premiado nos três anos fiscais seguintes na mesma modalidade.

Artº 10º - O Concurso está aberto até 28 de Fevereiro de 2020 e a apresentação da candidatura deverá ser feita na Ordem dos Médicos, Av. Gago Coutinho, 151, 1749-084 em Lisboa e ao cuidado da SOPEAM, com apresentação de fotografias das obras a concurso. Posteriormente serão avisados da data em que deverão fazer entrega das obras a concurso, para apreciação do júri e posterior exposição.

Artº 11º - Os Prémios serão entregues em Cerimónia Solene, na Ordem dos Médicos, em data a marcar e conjuntamente e com a entrega dos Prémios Literários.

Artº 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da SOPEAM

REGULAMENTO DO PRÉMIO FOTOGRAFIA - 2019

Art. 1º - O concurso de Fotografia Dr. Jorge Silva Araújo é aberto a todos os Médicos sócios da SOPEAM e estudantes de Medicina ao abrigo do Artigo 4º dos Estatutos da SOPEAM concorrendo como Sócios Cooperadores.

Art. 2º - O tema é livre.
Cada concorrente só poderá apresentar um máximo de 3 obras.

Art. 3º - As obras a concurso deverão ser de origem claramente fotográfica, sem distinção entre as várias técnicas de obtenção de imagens (cores, preto e branco, negativo, diapositivo e digital).

Art. 4º - As fotografias deverão ser impressas em papel fotográfico e ter as dimensões de 20X30 cm, sem margens.

Art. 5º - As fotografias deverão conter no seu verso, uma etiqueta preenchida de forma legível, em que conste: nome do autor, título da obra, nº de sócio da SOPEAM, telemóvel e e-mail.

Art. 6º - Os trabalhos, devidamente acondicionados, poderão ser entregues em mão na Ordem dos Médicos ou enviados pelos CTT para : SOPEAM - Concurso de Fotografia Dr. Jorge Silva Araújo - Av. Gago Coutinho nº 151, 1749-084 Lisboa, até ao dia 28 de Fevereiro de 2020.

Art. 7º - O júri será constituído por elementos, de reconhecida sensibilidade artística, que avaliará a admissão e a classificação dos trabalhos, sendo um destes, membro da Direção da SOPEAM.
Da decisão do júri não haverá apelo.

Art. 8º - O júri poderá não atribuir qualquer prémio, se o nível dos trabalhos não for dele merecedor.

Art. 9º - O júri poderá atribuir menções honrosas se algum dos trabalhos as justificarem.

Art. 10º - Nenhum dos elementos do júri ou da Direção da SOPEAM poderá participar no concurso.

Art. 11º - A organização terá o maior cuidado na preservação dos trabalhos, embora não se responsabilize por quaisquer danos ou extravios.

Art. 12º - Os trabalhos premiados ficarão propriedade da SOPEAM, que lhes poderá dar o uso que entender, mencionando sempre o nome do autor.

Art. 13º - A participação no concurso implica a aceitação deste regulamento.

Artº. 14º - Nenhum autor poderá voltar a ser premiado nos três anos fiscais seguintes na mesma modalidade.

REGULAMENTO DO VIDEO ARTE 2019

Artº 1º - O Concurso de Vídeo Ate é aberto a todos os Sócios da SOPEAM e Estudantes de Medicina ao abrigo do Artigo 4º dos Estatutos da SOPEAM concorrendo como Sócios Cooperadores.

Artº 2º - O Tema é livre. Cada concorrente poderá apresentar um máximo de 3 obras.

Artº 3º - As obras a concurso deverão ser originais.

Artº 4º - Os vídeos a concurso, deverão ser apresentados em suporte digital apropriado, de preferência em “PEN”, “USB” 2/3.

Artº 5º - Os vídeos devem ser acompanhados por uma etiqueta escrita de forma legível, em que conste: nome do autor, título da obra, nº de sócio da SOPEAM, telemóvel e e-mail.

Artº 6º - Os trabalhos, devidamente acondicionados, poderão ser entregues em mão na Ordem dos Médicos ou enviados por CTT para : SOPEAM – Concurso de Vídeo Arte – Av. Almirante Gago Coutinho, nº 151, 1749-084 Lisboa, até ao dia 28 de Fevereiro de 2020.

Artº 7º - O júri será constituído por elementos, de reconhecida sensibilidade artística, que avaliará a admissão e a classificação dos trabalhos, sendo um destes, membro da Direção da SOPEAM.

Artº 8º - O júri poderá não atribuir qualquer prémio, se o nível dos trabalhos não for merecedor.

Artº 9º - O júri poderá atribuir menções honrosas se algum dos trabalhos as justificarem.

Artº 10º - Nenhum dos elementos do júri ou da Direção da SOPEAM poderá participar no concurso.

Artº 11º - A organização terá o maior cuidado na preservação dos trabalhos, embora não se responsabilize por quaisquer danos ou extravios.

Artº 12º - Os trabalhos premiados ficarão propriedade da SOPEAM, que lhes poderá o uso que entender, mencionando sempre o nome do autor.

Artº 13º - A participação no concurso implica a aceitação deste regulamento.

Artº 14º - Nenhum autor poderá voltar a ser premiado nos três anos fiscais seguintes na mesma modalidade.